



RESOLUÇÃO CMC Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Regimento do Processo
de Escolha Suplementar de Membros do
Conselho Municipal de Cultura de Taubaté.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º CRIAR o Regimento do Processo de Escolha Suplementar de Membros do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté, em cumprimento ao Plano de Ações do Conselho Municipal de Cultura, criado pela Resolução CMC nº 002, de 17 de junho de 2020, e alterado pelas Resoluções CMC nº 006, de 07 de agosto de 2020 e nº 010, de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º A Minuta do Regimento do Processo de Escolha Suplementar de Membros do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté foi votada em plenária da Reunião Extraordinária do dia 10 de fevereiro de 2021 e deverá ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do município, quando passa a ter validade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 10 de fevereiro de 2021.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC